CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 204/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de bicicletários em estabelecimentos comerciais, empresas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais e as empresas localizadas no Município de Salvador ficam obrigados a disponibilizar bicicletários a seus clientes e funcionários.

§ 1º O número de vagas nos bicicletários dos estabelecimentos citados no caput do artigo, independentemente de possuírem estacionamento de veículos, gratuito ou pago, deverá ser proporcional ao espaço dos estabelecimentos.

§ 2º As vagas reservadas para bicicletas poderão ficar concentradas em um único bicicletário ou serem divididas em espaços, ficando a critério dos estabelecimentos.

Art. 2º Os bicicletários devem ser instalados preferencialmente em área coberta e próximo ao acesso aos estabelecimentos definidos no art. 1º.

§1º A responsabilidade pela guarda da bicicleta é exclusiva de seu proprietário.

§ 2º A oferta de vestiário e/ou guardas volumes é facultativa, sendo permitida a cobrança pelo serviço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Salvador, 01 de setembro de 2020.

JOCEVAL RODRIGUES

F-PL-010-03

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Em Salvador, o crescimento exponencial do número de ciclistas no dia a dia da cidade é um fenômeno comprovado por uma pesquisa realizada recentemente pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap).

Diante da necessidade do distanciamento social entre as pessoas, e num momento em que o uso do transporte público começou a gerar perigo para a saúde da população, novas realidades impostas pelo COVID-19, a bicicleta passou a ser uma opção a mais para as pessoas como meio de locomoção e não apenas para o lazer ou atividade física.[1]

Sendo assim, o fomento para que o Município de Salvador se adapte às novas tendências ecológicas e ambientais deve ser perseguido, de forma que estes empreendimentos, possam, de fato, receber um número maior de pessoas que se locomovam usando bicicletas.

Diante do exposto e da importância do projeto para a sociedade, solicito o apoio dos meus Pares para que essa iniciativa logre êxito.

Salvador, 01 de setembro de 2020

JOCEVAL RODRIGUES

[1] https://www.acessepolitica.com.br/em-tempos-de-pandemia-prefeitura-incentiva-uso-da-bike/

Digitalizado com CamScanner